

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
DECRETO N.º 20.920 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024 - Loa Orçamentária Anual - LOA 2024.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.070.000,00 (Dez milhões e setenta mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD						
07.13 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO - IPAM						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE DE RECURSOS	ANULA R\$	SUPLEMENTA R\$
07.13.09.272.012.0.183	Pagamento de aposentadoria, Pensões e Encargos Sociais.	SEG.	3.1.90.01	1801000021110000	10.000.000,00	-
			3.1.90.01	1801000021210000	-	10.000.000,00
		SEG	3.1.90.03	1801000021110000	70.000,00	-
			3.1.90.03	1801000021110000	-	70.000,00
			3.1.90.03	1801000021210000	-	70.000,00
SUBTOTAL					10.070.000,00	10.070.000,00
TOTAL					10.070.000,00	10.070.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito do Município

CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA

Diretora-Presidente do Ipam

JULIO CESAR DE SOUZA FERREIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro do IPAM

RENATA FABRIS PINTO GURJÃO

Procuradora Geral do Ipam

.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador: IB9D19FA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/04/2025. Edição 3962

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>